



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

INTERESSADO: Associação Anjos do Sol

ASSUNTO: Encontro Cultural Velha Guarda

JUSTIFICATIVA

A **Secretaria Municipal de Cultura** operacionalizará parceria com a **Associação Anjos do Sol**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.227.022/0001-09**, para execução do Projeto **“Encontro Cultural Velha Guarda”**, no dia **16 de Dezembro de 2018**, no espaço: **Clube da Comunidade Sebastião Zillig, localizado** na Rua Prof. Oscar Barreto Filho, nº 496 no bairro Parque América.

Importa destacar que com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 passaram a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e organizações da sociedade civil.

Entretanto, o parágrafo único, do artigo 30 do referido Decreto prevê a possibilidade dispensa de edital, nos casos de parcerias decorrentes de emendas parlamentares, desde que especifica para a pretendida parceria, o que ocorre no presente caso.

Vigência: 16 de dezembro de 2018 a 26 de novembro de 2018

Considerando a importância do projeto **“Encontro Cultural Velha Guarda”**, que se propõe a fazer um evento no dia **16 de dezembro de 2018** na CDC Sebastião Zillig, com atividades de capoeira e presença de grandes mestres antigos para uma programação de aulas e palestras com intuito de valorizar a cultura local e dar informações e conhecimento à comunidade capoeirística, além de outros tipos de apresentações culturais como puxada de rede, dança afro, baiana, entre outras.

O projeto tem como intuito promover atividades esportivas, culturais e acadêmicas complementares, a fim de conectar profissionais da capoeira formados e não formados, fazendo uma *costura social*; promover a continuidade da cultura popular do nosso país, além de promover saúde e bem-estar da comunidade atendida de forma a fomentar a prática de atividades físicas, combatendo o sedentarismo, orientando a população.

Para além dos pontos expostos o evento será uma forma de desenvolver musicalidade, instrumentação, canto e expressão corporal, além de **proporcionar inclusão social** e integração entre crianças, jovens, adultos e terceira idade. Será uma forma de trazer alegria e saúde (física e mental) **através da dança e da capoeira**. Fazendo com que seja mantida a essência da cultura brasileira, mantendo as raízes vivas para o futuro.

A relevância do **“Encontro Cultural Velha Guarda”** é inegável pelo fato de ser uma forma de oferecer apresentações artísticas e aulas para pessoas em situação de vulnerabilidade social, vinculando conhecimento de qualidade para estudantes e profissionais que não tenham possibilidades financeiras de realizar cursos e atualizações profissionais. Levando, dessa forma, ao público conhecimento esportivo e de danças com variedades culturais. Outro ponto de destaque do projeto é a pós-produção que visa

Em plano de trabalho é previsto a participação de cerca de 400 pessoas de todas as faixas-etárias, dentre profissionais da capoeira, alunos ou apenas entusiastas da cultura nacional.

A proponente **Associação Anjos do Sol é uma entidade sem fins lucrativos, fundada** em 1997, presidida pelo Adenilson Silva Alves (Mestre Tico) que tem uma experiência de 27 anos em Artes Marciais. A

organização atua no ramo sócio-cultural formando atletas e profissionais de alto rendimento e realizando atividades de apresentações culturais, de capoeira, danças culturais, afromix dentre outras artes.

Com mais de vinte anos a entidade atua em diversos meios da sociedade, tendo feito diversas apresentações em escolas estaduais, municipais e particulares, clubes, associações, parques, praças, além de evento cultural em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Recreação como o "Encontro Cultural Afromix e Anjos do Sol" realizado em dezembro de 2017.

No teor do projeto proposto, a proponente se prontifica a oferecer as atividades artísticas e culturais descritas.

Conforme proposta, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de **R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais)**, a ser pago em uma única parcela, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor da execução do Projeto. Ressaltamos que, trata-se de emenda parlamentar do **Vereador Zé Turin**, cujo objeto específico é a realização do evento acima mencionado, situação fática que se coaduna com o disposto no artigo 30, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que configura a dispensa de publicação de Edital de Chamamento.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger **as manifestações das culturas populares**, através, por exemplo da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale destacar, ainda, que o plano municipal destaca a integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido).

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal do convênio o servidor Sérgio Luiz de Andrade - RF.603.631.7 - Suplente: Adilva Maria de Azevedo Santos - RF: 778.663.8/1.

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 10 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adilva Maria de Azevedo Santos, Coordenador**, em 14/12/2018, às 20:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Andrade, Coordenador**, em 21/12/2018, às 11:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013174178** e o código CRC **071AACE8**.